



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

MENSAGEM N° 014/89

Cordeirópolis, 04 de abril de 1989.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos encaminhar ao ensejo, para apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara de Vereadores, em regime de urgência de quarenta (40) dias, o incluso Projeto de Lei nº 014/89- desta data - que altera a Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89, (Alterada pela Lei nº 1518, de 14.03.89), na forma que especifica e dá outras providências.

Contando com a plena aprovação da propositura de lei em apreço, vale-mo-nos da oportunidade para reafirmar os nossos elevados protestos de consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

À Sua Excelênciā o Senhor
JOSÉ VALTER MASCARIM
D.D. Presidente da Câmara Municipal de
CORDEIRÓPOLIS SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIROPOLIS

DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 014
DE 04 DE ABRIL DE 1989.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1508, DE 04.01.89 (ALTERADA PELA LEI Nº 1518, DE 14.03.89), NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODAIR PERUCHI - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Anexo II - Quadro de Empregos - a que se refere a Lei Municipal nº 1508, de 04.01.89, (alterada pela Lei nº 1518, de 14.03.89), passa a vigorar alterado na forma seguinte:

----- Os salários-base das funções-atividade a seguir mencionadas, ficam revalorizados conforme segue:

COMANDANTE CHEFE DA GUARDA MUNICIPAL

DE NCz\$ 180,00 para NCz\$ 234,00

COMANDANTE ADJUNTO DA GUARDA MUNICIPAL

DE NCz\$ 140,00 para NCz\$ 182,00

GUARDA MUNICIPAL-NÍVEL II

DE NCz\$ 110,00 para NCz\$ 143,00

GUARDA MUNICIPAL-NÍVEL I

DE NCz\$ 100,00 para NCz\$ 130,00

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1º de abril de 1989, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, em 04 de abril de 1989.

ODAIR PERUCHI
-Prefeito Municipal-

GOVERNO PROGRESSISTA DE
CORDEIROPOLIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

= P A R E C E R =

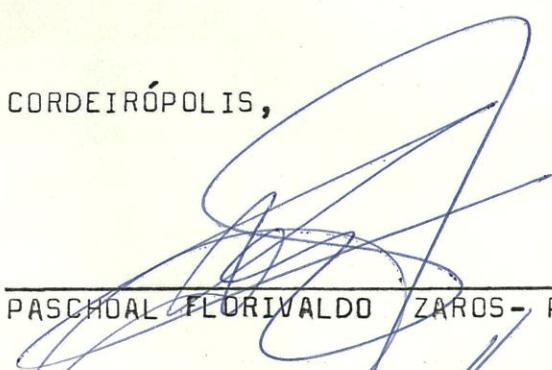
REF. PROJETO DE LEI Nº 04189 PMC 04/04/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO JURÍDICO-REDACIONAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


PASCOAL FLORIVALDO ZAROS - Presidente


JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro


MILTON ANTONIO VITTE - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

= P A R E C E R =

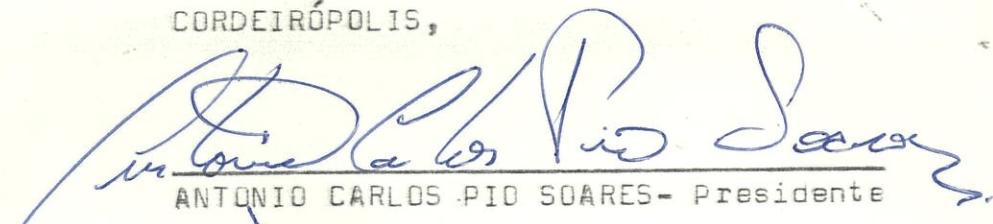
REF. PROJETO DE LEI Nº 04/89 - PMC - 04 / 04/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES/ PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,


ANTONIO CARLOS PIO SOARES - Presidente


JOSÉ FORTUNATO PRIMINI - Membro


IRINEO ALVES - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI N° 014/89 PMC 04/04/89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O/ MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO, SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

CORDEIRÓPOLIS,

ISABEL JOSÉ FELIPPE - Presidente

JOSÉ OSMAR MOMETTI - Membro

CARLOS APARECIDO BARBOSA - Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 18
CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

= P A R E C E R =

REF. PROJETO DE LEI N° 024 / 89 P.M.C 04 / 04 / 89

ANALISANDO O PROJETO DE LEI EM EPÍGRAFE, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENCONTRA PERFEITAMENTE LEGAL SOB O ASPECTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, HAVENDO PORTANTO CONDIÇÕES PARA A SUA APROVAÇÃO.

SOMOS PELA SUA APROVAÇÃO, SEM RESTRIÇÕES.

É O PARECER.

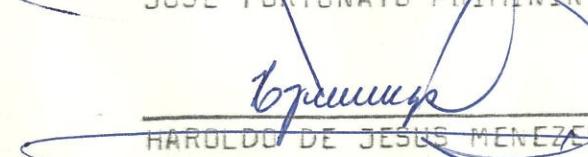
CORDEIRÓPOLIS,



JOSÉ JORENTE - Presidente



JOSÉ FORTUNATO PRIMININI - Membro



HAROLDO DE JESUS MENEZES - Membro